

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 778/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 22/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.924614/2025-96

Expediente: 0943073/25-1

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância contra a decisão proferida pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) em sede de recurso de 1ª instância, referente ao pedido de acesso à informação NUP nº 25072.032071/2025-15 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema gerido pela Controladoria Geral da União.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 774/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3719548), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 205/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3719537).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3727288** e o código CRC **E7E70C56**.

Referência: Processo nº
25351.924614/2025-96

SEI nº 3727288